

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 2207/2013 de 18 de Dezembro de 2013

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 85.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2013), são transferidos em 2013 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de dezembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	10.710,00	€
Município de Ponta Delgada	129.073,00	€
Município da Ribeira Grande	69.543,00	€
Município da Lagoa	28.441,00	€
Município de Vila Franca do Campo	22.986,00	€
Município da Povoação	13.097,00	€
Município do Nordeste	9.698,00	€
Município de Angra do Heroísmo	52.263,00	€
Município da Praia da Vitória	39.893,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	6.942,00	€
Município da Calheta	5.620,00	€
Município das Velas	7.722,00	€
Município de S. Roque do Pico	5.472,00	€
Município das Lajes do Pico	7.025,00	€
Município da Madalena	9.495,00	€
Município da Horta	23.362,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	4.478,00	€
Município das Lajes das Flores	1.404,00	€
Município do Corvo	394,00	€
Total	447.618,00	€

16 de dezembro de 2013. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.